

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: fhd3bju1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/09/2018 Requerimento nº 322/2018 Protocolo nº 5458/2018</p>
<p>Autor: Dep. Romoaldo Júnior</p>	

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Estado da Fazenda, requerendo as seguintes informações:

- I. Número de Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAR) ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE emitidos em 2017;
- II. Número de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAR) ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE emitidos em 2017, com valor até R\$ 1,00 (hum) real;
- III. Número Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAR) ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE emitidos em 2017, com valor acima de 1,00 (hum) real até R\$ 5,00 (cinco) reais;
- IV. Número de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAR) ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE emitidos em 2017 com valor até R\$ 100,00 (cem) reais;
- V. Qual é o valor que o Banco cobra para arrecadar cada Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAR) ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

JUSTIFICATIVA

Partindo do princípio da eficiência, previsto no art.37 da Constituição Federal, queremos saber as informações acima elencadas.

Queremos saber o custo de cobrança de cada Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAR) ou Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), e, se existem documentos com valores arrecadados inferior ao custo.

Não podemos admitir que o custo para arrecadar seja superior ao arrecadado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Setembro de 2018

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual